



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 – Processo Administrativo nº 508/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicado em DOU em 31/01/2020, processo administrativo nº 508/2019 RESOLVE:

Registrar os preços da empresa FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 52.245.412/0001-95, representada por sua sócia proprietária Terezinha Maria Tivelli Lanza, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na cidade de Campinas/SP, localizada na R PRIMEIRO DE MARCO 294 LOJA 304 - JD GUANABARA - CAMPINAS/SP - CEP 13075-250, e-mail fioluz@fioluz.com.br, telefone (19) 3241-2252, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente e de consumo, visando suprir as necessidades do COREN-SP, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 10 – Materiais Elétricos AXBX						
Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias						
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos						
Item	Descrição	Marca e/ou Modelo	Quantidade registrada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
104	Lâmpada tipo fluorescente compacta não integrada luz cor branca neutra (cool white) 127 V. Potência de 26 W . Vida útil mínima aproximada de 6000 horas. Comprimento aproximado de 165 mm e diâmetro aproximado de 28 mm. Fluxo luminoso de 1800 lm e temperatura de cor 4000 K. Quatro pinos na extremidade. Com indicação do fabricante na embalagem e no corpo do produto. Luz de cor branca neutra adequada para ambiente de escritório.	Marca: Philips PLC26W/840P	600	peça	R\$ 9,90	R\$5.940,00
105	Lâmpada tipo compacta modelo bulbo 14/15W , formato espiral, base E27, luz cor branca neutra (cool white), potência 14 ou 15W. Vida útil mínima de 6000 horas. Dimensões aproximadas de 104 mm x 50 mm x 42 mm. Fluxo luminoso de 840 lm e temperatura de cor 6500 K. Voltagem de 220 a 240 V	Marca: Empalux FC11516	142	peça	R\$ 9,23	R\$1.310,66
106	Lâmpada tipo compacta formato espiral , luz cor branca neutra (cool white), base E27, potência 30 W. Vida útil mínima de 6000 horas. Diâmetro aprox. de 70 mm x 170 mm. Fluxo luminoso mínimo de 1960 lm e temperatura de cor 6400 K. Voltagem de 127 V.	Marca: Empalux FS23016	98	peça	R\$ 15,50	R\$1.519,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 10 – Materiais Elétricos AXBX						
Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias						
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos						
Item	Descrição	Marca e/ou Modelo	Quantidade registrada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
107	Lâmpada elétrica 18 W 220V E27 cor branca, fluorescente.	Marca: Empalux FL22016	48	peça	R\$ 9,47	R\$454,56
108	Lâmpada fluorescente tipo compacta modelo 3U 15W, luz cor branca neutra (cool white), base E27, potência 15W. Vida útil mínima de 20000 horas. Diâmetro aprox. de 45 mm e comprimento aprox. de 132 mm. Fluxo luminoso de 850 lm e temperatura de cor 2500 K. Voltagem de 220 a 240 V	Marca: Empalux FC21516	72	peça	R\$ 7,23	R\$520,56
109	Lâmpada fluorescente tipo compacta, modelo bulbo 3U ou espiral, luz cor branca neutra (cool white), base E27, potência 25 W. Vida útil mínima de 6000 horas. Diâmetro aprox. de 50 mm x 178 mm. Fluxo luminoso de 1500 lm e temperatura de cor 6400 K. Voltagem de 110 a 127 V	Marca: Empalux FC21516	218	peça	R\$ 8,55	R\$1.863,90
110	Lâmpada fluorescente tipo compacta, modelo bulbo 3U ou espiral, luz cor branca neutra (cool white), base E27, potência 25 W. Vida útil mínima de 6000 horas. Diâmetro aprox. de 50 mm x 178 mm. Fluxo luminoso de 1500 lm e temperatura de cor 6400 K. Voltagem de 220 a 240 V	Marca: Empalux FC21516	142	peça	R\$ 10,55	R\$1.498,10
111	Lâmpada halógena composta de refletor dicróico 50W, luz constante, aparência de cor uniforme. Lente frontal, base bipino (dois pinos), potência de 50 W, tensão de 12 V., abertura de fecho aproximadamente 60º, diâmetro 50 mm, altura 46 mm, vida útil de aprox. 4000 h, temperatura cor 3100K.	Marca: Oourolux 01394	32	peça	R\$ 6,50	R\$208,00
112	Pilha alcalina de alta durabilidade, tamanho média, modelo C, tensão 1,5 v, livre de cádmio e mercúrio – cartela c/ 2 pilhas, validade mínima de 12 (doze) meses. Produto certificado pelo Inmetro e em conformidade com Resolução do Conama 401 04/11/2008 e Norma ABNT 11175/90.	Marca: Elgin 82156	70	cartela	R\$ 10,85	R\$759,50
113	Pilha alcalina modelo mini, 12V, modelo 23A. Cartela com 01 unidade	Marca: Elgin 82195	400	cartela	R\$ 4,10	R\$1.640,00
114	Pilha alcalina de alta durabilidade, tamanho pequena, modelo AA, tensão 1,5 v, capacidade mínima de 905 mAh, livre de cádmio e mercúrio – cartela c/ 2 pilhas, validade mínima de 12 (doze) meses. Produto certificado pelo Inmetro e em conformidade com Resolução do Conama 401 04/11/2008 e Norma ABNT 11175/90.	Marca: Elgin 82152	100	cartela	R\$ 2,59	R\$259,00
115	Pilha alcalina de alta durabilidade, tamanho palito, modelo AAA, tensão 1,5 v, capacidade mínima de 2100 MAh, livre de cádmio e mercúrio – cartela c/ 2 pilhas, validade mínima de 12 (doze) meses. Produto certificado pelo	Marca: Elgin 82154	200	cartela	R\$ 2,37	R\$474,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 10 – Materiais Elétricos AXBX						
Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias						
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos						
Item	Descrição	Marca e/ou Modelo	Quantidade registrada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	Inmetro e em conformidade com Resolução do Conama 401 04/11/2008 e Norma ABNT 11175/90.					
116	Reator bivolt eletrônico de partida instantânea 2 x 28 W 220V - para duas lâmpadas fluorescentes de 28 W modelo T5. Tensão de 220 V. Fios com pontas revestidas em estanho. Corpo em plástico resistente com proteção contra choque.	Marca: ECP F107346	24	peça	R\$ 42,80	R\$1.027,20
117	Reator eletrônico 1 x 32 W para 01 lâmpada fluorescente tubular de 32W bivolt. Potência de 127 a 220 V, compatível com lâmpadas T8, partida rápida programada, cabos sólidos de 0,5 a 1,5 mm ² com ponta desencapada de 7,5 a 8,5 mm, Frequencia de 50 a 60 Hz	Marca: ECP F107266	24	peça	R\$ 22,48	R\$539,52
118	Reator bivolt eletrônico de partida instantânea 2x14W Tensão 220V para duas lâmpadas fluorescentes de 14W modelo T5. Tensão 220V.Fios com pontas revestidas em estanho. Corpo em plástico resistente com proteção contra choque.	Marca: ECP F107355	17	peça	R\$ 34,35	R\$583,95
119	Reator eletrônico modelo 2x14/25/28 W Tensão 110V - para 02 lâmpadas fluorescentes de potência 14, 25 ou 28 W modelo T5, partida rápida (soft start, tipo Multitensão 50/60hz. Fator de potência 1,0 Corrente Total entre 0,280 e 0,150 A, carcaça com resistência a no mínimo 65° C	Marca: Philips EL121428A 26P	32	peça	R\$ 58,00	R\$1.856,00
120	Reator eletrônico, partida rápida programada, modelo 2 x 18 PL-C , para uso embutido, tensão 220 V, frequência de rede 50 - 60 Hz, Tensão de entrada entre 154 e 276 V, medidas aproximadas de 120 x 79 x 33 mm.	Marca: ECP F107323	32	peça	R\$ 36,40	R\$1.164,80
121	Reator bivolt eletrônico de partida instantânea 2 x 40 W 50/60Hz - para duas lâmpadas fluorescentes de 40 W modelos T8 T10 ou T12 . Tensão de 127 a 220 V. Fios com pontas revestidas em estanho. Corpo em plástico resistente com proteção contra choque.	Marca: ECP F107319	48	peça	R\$ 25,60	R\$1.228,80
122	Reator bivolt eletrônico de partida instantânea 2 x 26 W - para duas lâmpadas fluorescentes compactas de 26 W e de quatro pinos. Tensão de 127 a 220 V. Fios com pontas revestidas em estanho. Corpo em plástico resistente com proteção contra choque	Marca: ECP F107323	140	peça	R\$ 28,60	R\$4.004,00
123	Reator bivolt eletrônico de partida instantânea tipo 2 x 32 W - para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W. 4 pinos. Tensão de 127 a 220 V. Fios com pontas	Marca: ECP F109250	220	peça	R\$ 26,65	R\$5.863,00





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 10 – Materiais Elétricos AXBX						
Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias						
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos						
Item	Descrição	Marca e/ou Modelo	Quantidade registrada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	revestidas em estanho. Corpo em plástico resistente com proteção contra choque.					
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.714,55 (trinta e dois mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/02/2020 a 06/02/2021.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do detentor da ata será cancelado quando:

5.5.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.5.3. Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 5.5.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.
- 5.6.** O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7.** Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:
- 5.7.1.** Por razão de interesse público; ou
 - 5.7.2.** A pedido do fornecedor.
- 6. CONDIÇÕES GERAIS**
- 6.1.** Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 6.2.1.** Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos em Edital; ou
 - 6.2.2.** Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Terezinha Maria Tivelli Lanza
Sócia Proprietária